



# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

## COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PARECER N° 401 ,DE 2014

**EMENDA nº1, de 2014**  
**PROJETO DE LEI N° 89, de 2014.**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de farmácias e drogarias receberem medicamentos vencidos ou não, para fins de descartes.

**Autor da Emenda:** Vereador Pedro Martendal de Araújo/PSDB

**Parecer Favorável.**

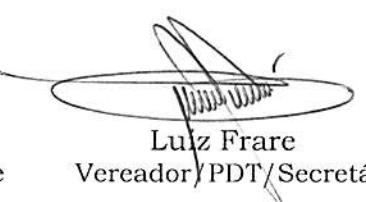
### I. PARECER COMISSÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL  
Recebi em 20/08/14  
Kleide S. Mayer  
Diretora de Plenário e Apoio as Sessões

Foi protocolado na Comissão de Economia, Finanças e Orçamento Emenda nº 1, de 2014, ao Projeto de Lei nº 89, de 2014, onde seu autor pretende inserir o § 3º no art. 1º do mencionado projeto, e não havendo na alteração proposta pela emenda, nenhum vício de ordem orçamentária e financeira, entende esta comissão, não haver nada que possa obstruir sua tramitação, o que manifesta-se pelo Parecer Favorável a respectiva emenda.

É o Parecer. Sala da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.  
Cascavel, 20 de agosto de 2014.

  
Claudio Gaiteiro  
Vereador/PSL/Presidente

  
Luiz Frare  
Vereador/PDT/Secretário

  
Walmir Severgini  
Vereador/PROS/Membro